



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 791 – Ano IV – 07/06/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – decisão do “Pedido de Reconsideração” no Processo licitatório nº - 36/2018 – Pregão Presencial 20/2018 – Registro de Preço 17/2018 - **OBJETO:** Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. Torna público que a Pregoeira não conheceu do recurso, por impróprio. Igaratinga, 06 de junho de 2018. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 42/18 e Pregão Presencial nº 23/18, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apuração do valor adicionado fiscal – VAF. Abertura dia 21/06/2018 às 09:00h. Dotação Orçamentária: 13.01.04.129.0043.2.016-3.3.90.39.00-606. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 06/06/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

DECRETO Nº 1.267, 07 DE JUNHO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

Considerando:

O art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados a Educação compete a Secretaria de Educação ou órgão equivalente;

O Decreto 1.240, de 02 de abril de 2018 que delega competência de ordenador de despesas e responsável pelas ordens de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no âmbito do Município de Igaratinga a Professora Sra. Raquel Soares da Costa Santiago.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de liquidante da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a Sra. Maria Elaine Costa de Faria, inscrita no CPF sob o nº 024.825.966-02, ocupante do cargo de Professor I PS1. Parágrafo único. O liquidante de que trata o *caput* é responsável por assinar as liquidações de empenhos e as notas fiscais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 791 – Ano IV – 07/06/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de junho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.474, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Desafeta áreas de terrenos institucionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas institucionais de terreno, transformando-as de uso dominical, sendo: lote de terreno de nº 01, da quadra 05 do Bairro Bom Pastor, no Município de Igaratinga/MG, com área de 1.960,73 m² (um mil, novecentos e sessenta metros e setenta e três centímetros quadrados), RGI da Comarca sob o nº 54.242, ficha 01, livro 02; lote de terreno de nº 02, quadra 05 do Bairro Pastor, no Município de Igaratinga/MG, com área de 8.772,75 m² (oito mil setecentos e setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados) RGI da Comarca sob o nº 54.243, ficha 01, livro 02; área de terreno localizada no loteamento denominado Bairro Bom Jesus, no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, com área de 1.772,63 m² (um mil setecentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), RGI 57.452, ficha 01, livro 02; área de terreno do loteamento denominado bairro Bom Jesus no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, com área de 1.051,73 m² (um mil e cinquenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), RGI 57.453, ficha 01, livro 02.

Art.2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 07 de junho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
